ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.877 /2006

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso – AMAMT.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso – AMAMT**, com sede provisória à Rua B, Quadra 09, N.º 02, bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT, CEP 78.155-000.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de maio de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal